

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE PITANGUI/MG, com sede no(a) Rua Neném Bahia, nº13, Lavrado, Pitangui – MG. O Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 25 de Junho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 89.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE PITANGUI, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 25 de Junho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 89.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/06/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE PITANGUI, com sede na RUA NENÉM BAHIA, Nº13, LAVRADO, PITANGUI-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na rua Neném Bahia, nº13, Lavrado, Pitangui-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pitangui - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pitangui, 3 de Maio de 2018.

Isael Júnior Dias
Delegado de polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
Pitangui-MG

Tabela De Veículos

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	564	Conservado	LWYMCA208D6016649	OWM7346	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	RS 150,00
2	564	Conservado	9C2HA0710YR200954	GSM0143	Honda/C100 Biz Es	Preta	1999	RS 120,00
3	564	Sucata	9C2JC4810CR012365	OLV5532	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2012	RS 220,00
4	564	Sucata	94J1XFBB55M003405	DJZ6733	Sundown/Web 100	Prata	2005	RS 50,00
5	564	Conservado	9C2HA050VVR019109	GVC7819	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 150,00
6	564	Conservado	9C2HA07005R018828	HAZ8727	Honda/C100 Biz	Verde	2005	RS 250,00
7	564	Conservado	9C6KE092080227382	HIZ0147	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 200,00
8	564	Conservado	9C2JC2500YR032757	GWE0441	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 180,00
9	564	Conservado	9C6KE1260A0016805	HMU0516	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2010	RS 340,00
10	564	Conservado	9C2JC30707R138482	HAI0564	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 260,00
11	564	Conservado	9C2JC4110AR708360	HMU0574	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 350,00
12	564	Conservado	9C2JC30103R181111	HAH0617	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 250,00
13	564	Conservado	9C2KC08108R021756	HAI0636	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 350,00
14	564	Sucata	CG125BR1379645	GSU0641	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 50,00
15	564	Conservado	9C2KC08206R808111	HCP1370	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	RS 120,00
16	564	Conservado	9C2JC4110CR315827	HNX1583	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 330,00
17	564	Conservado	9C64VW000Y0010097	JUA1686	Yamaha/Xt 225	Azul	1999	RS 350,00
18	564	Conservado	9C2JC30202R132556	GVD1771	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 250,00
19	564	Sucata	9C2JC30103R271888	GWG2431	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 150,00
20	564	Conservado	9C2KD0550ER308105	OXI2497	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	2013	RS 450,00
21	564	Conservado	9C2KC1670CR408787	HHK2814	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 520,00
22	564	Conservado	9C2JC250WVR024456	GVA2890	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
23	564	Conservado	9C2JC250VVR107446	GVZ2965	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 150,00
24	564	Conservado	9C2JC30707R051067	HFJ3034	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
25	564	Conservado	9C2JC30707R075765	HFJ3092	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 230,00
26	564	Conservado	9C2KC08105R036925	HBX3191	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 300,00
27	564	Conservado	9C2JC30101R015697	GXV3381	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 150,00
28	564	Conservado	9C2KC08108R110804	HFJ3768	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 280,00
29	564	Conservado	9C2JC30101R209619	GXR3888	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
30	564	Conservado	9C2KC1680DR001614	OPG3907	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 370,00
31	564	Conservado	9C6KE092080190835	HFJ3924	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 180,00
32	564	Conservado	9C2KC08108R180897	HIN4107	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 350,00
33	564	Sucata	9C62MW000W0063237	GVD4499	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	RS 30,00
34	564	Conservado	9CDNF41LJ8M216724	HJH4601	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 330,00
35	564	Conservado	9C2JC30103R257412	HAL4776	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 230,00
36	564	Conservado	9C2KC08106R025498	HCP4847	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 300,00
37	564	Conservado	9C2MC35008R129825	HLW5013	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 350,00
38	564	Conservado	9C2JC1801PRP07873	JYC5186	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 130,00
39	564	Conservado	9C62MW000W0060049	GSQ5198	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	RS 120,00
40	564	Conservado	9C2JC30708R510187	ECF5385	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00
41	564	Conservado	9C2JC30706R853389	HDN5428	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 250,00
42	564	Conservado	9C2KC16109R000272	HLW5542	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 500,00
43	564	Conservado	9C2JC2501SR567752	GTU5821	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
44	564	Conservado	9C2JC30708R683493	HDP5924	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 280,00
45	564	Conservado	9C2KC1620AR009300	HFV5938	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	RS 350,00
46	564	Conservado	9C2JC30708R595615	HIN5993	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
47	564	Conservado	9C2KC1670DR486681	OOQ6275	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 400,00
48	564	Conservado	9C2ND1010DR301226	HMF6343	Honda/Nx 400i Falcon	Prata	2012	RS 1.200,00
49	564	Conservado	9C2JC1801LR506057	GNL6849	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 150,00
50	564	Sucata	9C2JC250WVR145579	GSL7046	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 140,00
51	564	Conservado	9C2JC30204R015459	HAL7220	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	RS 250,00
52	564	Conservado	94J2XMDJ666M000582	HXC7342	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 120,00
53	564	Conservado	9C2KC08108R317598	HIH7385	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 350,00
54	564	Conservado	9C2JC1911HR114832	GSN7710	Honda/MI 125	Vermelha	1987	RS 100,00
55	564	Conservado	9C2JC250VVR207645	GVC7989	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
56	564	Conservado	9C2JC250WVR089113	GTL8082	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 150,00
57	564	Conservado	9C2JC30103R234199	HAZ8102	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
58	564	Conservado	9C2JC30203R166491	HAZ8107	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 200,00
59	564	Conservado	9C2JC30201R054641	GYH8223	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 150,00
60	564	Conservado	9C2KC1670BR515138	HLW8239	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 450,00
61	564	Conservado	9C6KE043050052336	HAZ8689	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 150,00
62	564	Conservado	9C2JC2500XR144024	GSQ8708	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 120,00
63	564	Conservado	9C6KE044050139198	HAZ8940	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 280,00
64	564	Conservado	9C2KC08506R837428	HXC9219	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	RS 280,00
65	564	Conservado	9C2JC2500YR005227	GSL9401	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 180,00
66	564	Conservado	9C62MW000S0037991	GRH9769	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	RS 150,00
67	564	Conservado	9C2MD34004R020554	HAU9769	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	RS 450,00
68	564	Conservado	9BFBXLLBAKBX27648	BPX1050	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1989	RS 500,00
69	564	Conservado	9BFZZZGDADWB572031	GSO1913	Ford/Ka	Prata	1998	RS 780,00
70	564	Conservado	9BD15802554649688	HBN2174	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	RS 1.200,00
71	564	Conservado	9BD18523017044322	GZD3100	Fiat/Marea Elx	Vermelha	2000	RS 200,00
72	564	Sucata	9BD159542S9141403	CDU3201	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1995	RS 150,00
73	564	Sucata	BJ389635	GLQ4069				